

DECRETO Nº 10.827, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Regulamenta a aplicação da Lei nº 6380, de 30 de junho de 2020, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 31.650.003,64 (trinta e um milhões, seiscentos e cinquenta mil, três reais e sessenta e quatro centavos).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº 10.161/2020.

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do inciso I do Artigo 41 da Lei 4.320/64 fica aberto no Orçamento Anual de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 31.650.003,64 (trinta e um milhões, seiscentos e cinquenta mil, três reais e sessenta e quatro centavos).**

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Funcional Programática: 02.005.0004.0122.0004.2009	Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	051000401 - AUX FI M 39 II (LC 173/2020)	R\$ 19.559.261,56
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Funcional Programática: 02.005.0004.0122.0004.2009	Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190010000 - Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	051000401 - AUX FI M 39 II (LC 173/2020)	R\$ 8.000.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0003.2009	Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	053000257 - AUX FI M 39 I (LC 173/2020)	R\$ 4.090.742,08
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 31.650.003,64

Art. 2º - Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas: 1718991103 - AUX FI M 39 I (LC 173/2020), 1718991104 - AUX FI M 39 II (LC 173/2020) da fonte 51000401 - AUX FI M 39 II (LC 173/2020), 53000257 - AUX FI M 39 I (LC 173/2020) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETO Nº 10.827/2020
FOLHA Nº 02

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.218, de 27 de junho de 2019 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de junho de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 30 de junho de 2020, no Paço Municipal e, em 02 de julho de 2020, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADADA

Mensagem

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Tenho a honra e a satisfação de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal incluir no orçamento os valores oriundos da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020, destinados a mitigação dos efeitos oriundos da Pandemia Coronavírus Covid-19, cuja destinação se dará integralmente para garantir o pagamento da folha de pagamento do Município, conforme dotações especificadas nesta lei.

Informamos ainda, que os recursos para cobertura do presente crédito, no valor de **R\$ 31.650.003,64 (trinta e um milhões, seiscentos e cinquenta mil, três reais e sessenta e quatro centavos)**, ocorrerá por excesso de arrecadação, nos termos dos Incisos II do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, que integrará o Orçamento Anual do exercício de 2020 e será incluído no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, garantindo assim a compatibilização com as peças do orçamento.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e Ilustres Pares meus protestos de elevada estima e consideração.

Sumaré, xx de xxxxx de xxxx.